



OFÍCIO Nº 140/2025-GP.

MENSAGEM DE SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025.

Exmº Senhor
Vereador José Nivanildo da Silva Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/PB.
Nesta.

Senhor Presidente.

Cumprimentando Vossa Excelência, em nome do qual saúdo os demais membros da Mesa Diretora e Parlamentares Mirins deste Poder Legislativo, Casa “*Francisco Gomes da Silva*”, venho, no exercício das prerrogativas que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais institutos constitucionais e legais regentes, apresentar Projeto de Lei dispoendo sobre ***CRIAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, NAS CODIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS***, motivada pelas razões de fato e de direito a seguir expostos:

Considerando que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da Lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela Lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a Lei autoriza;

Considerando, a necessidade efetivar alguns ajustes no PROJETO DE LEI Nº 015/2025, face a proporcionalidade das respectivas cargas horárias integrantes dos planos de cargos e salários vigentes desta municipalidade;

ENCAMINHAMOS, o presente substitutivo ao referido Projeto já apresentado e em tramitação neste Poder Legislativo Municipal, com as nossas escusas pelo possível transtorno processual da espécie, porém, as alterações visam a melhor atender as situações dos servidores ocupantes dos citados cargos, que há tempos, não auferem ajustes salariais.

Ao tempo em que nos colocamos à disposição de todos (as) os (as) Senhores (as) Vereadores (as), por intermédio de nossa Assessoria



para quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais ou que necessitem para formar juízo sobre o assunto proposto.

Respeitosamente,

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 20 de agosto de 2025.

Austrianee Jerônimo dos Santos
Prefeita





PROJETO DE LEI Nº 015/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, EXTINÇÃO DE CARGOS E ALTERA VENCIMENTOS NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, NAS CODIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia ao estabelecido pela Constituição Federal, e demais normativos legais vigentes, **SUBMETE** ao Poder Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**.

Art. 1º - Fica criado 01(um) cargo de provimento em comissão de Coordenador da Atenção Básica, na Estrutura Organizacional e Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), com atribuições pelo anexo I, integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica transformado o cargo de provimento em comissão de Gestor do Bolsa Família, integrante da Estrutura Organizacional e Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL**, com remuneração no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), cujas atribuições são as constantes do anexo II desta Lei.

Art. 3º - Fica criado 01(um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete na Estrutura Organizacional e Administrativa do Gabinete da Chefia do Poder Executivo Municipal, com remuneração no valor de R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), cujas atribuições são as constantes do anexo III, integrante desta Lei.

Art. 4º - Fica acrescido na Estrutura Organizacional e Administrativa do Município de Baraúna/PB, mais 05(cinco) vagas do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Setor e 03(três) vagas do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, cujas atribuições funcionais e remunerações já constam da legislação municipal vigente reguladora da espécie.

Art. 5º - A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, integrante da Estrutura Organizacional e Administrativa do Município de Baraúna/PB, passa a ser Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo.

Art. 6º - Todos os cargos de provimentos em comissões criados e/ou transformados por esta Lei, terão carga horária de 40(quarenta) horas semanal, já regulado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 423/2015 e pelos planos de cargos e salários integrantes da Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo.

Art. 7º - As remunerações do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral passa a ser de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) e do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico será de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).



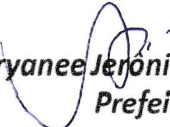
Art. 8º - Fixar os valores dos vencimentos básicos dos cargos de provimentos efetivos de Psicólogo; Nutricionista; Fonoaudiólogo; Assistente Social; Farmacêutico e Fisioterapeuta, cujas atribuições e cargas horárias, são as reguladas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 423/2015 e pelos planos de cargos e salários integrantes da Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo nos seguintes valores:

CARGOS	VALORES
PSICÓLOGO	R\$ 2.000,00
NUTRICIONISTA	R\$ 2.000,00
FONOAUDIÓLOGO	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.000,00
FARMACÊUTICO	R\$ 2.425,60
FISIOTERAPEUTA	R\$ 3.335,20

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Municipal, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de setembro de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 06 de agosto de 2025.


Austriane Jerônimo dos Santos
Prefeita